



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA, BARES,  
RESTAURANTES, CAFÉS E SIMILARES  
DFB FESTIVAL 2019**

**GIFFONI PROPAGANDA MARKETING E PRODUÇÕES EM EVENTOS LTDA.**  
com sede na Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 – Bairro Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE, torna público que credenciará pessoas jurídicas para atuar em espaços para comercialização de alimentos e/ou bebidas durante o evento DFB 2019 – Festival, de 15 a 18 de maio de 2019 a ser realizado no Aterro da Praia de Iracema – Fortaleza/CE.

**1. OBJETO GERAL**

**1.1.** O Presente edital tem por objeto a concessão de uso de área física no DFB 2019 Festival, de 15 a 18 de maio de 2019, divididos em 14 (quatorze) espaços para restaurantes medindo 4x4m; 6 (seis) espaços medindo 10x4m para bares, 01 (um) espaço para o bar central medindo 8x8m, localizados no aterro da Praia de Iracema destinados a operação comercial de serviços de restaurantes e/ou bebidas durante a execução do evento.

**2. DO LOCAL E DATA**

**2.1.** O evento do DFB 2019 Festival ocorrerá de 15 a 18 de maio de 2019 no aterro da Praia de Iracema, Fortaleza/CE.

**EQUIPE DE PRODUÇÃO**

Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 Bairro: Luciano Cavalcante Fortaleza - CE, Brasil CEP: 60.811-620  
+55 85 3261.3656 • Fax: +55 85 3261.9584 • [dragaofashion@dragaofashion.com.br](mailto:dragaofashion@dragaofashion.com.br)

**WWW.DFHOUSE.COM.BR**



### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A inscrição será **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: [dfbgastronomia@gmail.com](mailto:dfbgastronomia@gmail.com).
- 3.2.** Considerar-se-ão credenciados os restaurantes, lanchonetes e bares que cumprirem as etapas do item 4 deste Edital.
- 3.3.** A Habilitação somente ocorrerá se os valores e condições ofertados pela Empresa estiverem dentro dos limites e condições estabelecidas pelo DFB 2019 – FESTIVAL, nos termos do anexo I.
- 3.4.** O DFB 2019 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprove a responsabilidade do DFB 2019.

### 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1.** O Cadastramento ocorrerá entre os dias **27/03/2019 a 08/04/2019**, podendo participar do presente cadastramento, o proponente que apresentar a documentação abaixo relacionada:
- 4.1.2.** Contrato social e aditivos;
  - 4.1.3.** Cópia do Cartão CNPJ;
  - 4.1.4.** Documentação atualizada de registro sanitário;
- 4.2.** A empresa deverá expor portfólio com apresentação desta (conceito, forma de trabalhar, filosofia) e razão pela qual deseja participar do DFB 2019.
- 4.3.** Apresentação dos produtos de venda, valores, descritivos e fotos de tudo que será comercializado no evento, com descrição, ingredientes e valores de venda sugeridos.
- 4.4.** A documentação supracitada deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal da empresa e enviados via e-mail (Arquivo PDF).
- 4.5.** Após aprovação, os selecionados deverão apresentar o comprovante de pagamento de taxa obrigatória emitida pelo órgão responsável Secretaria Regional II - Prefeitura de Fortaleza, para liberação de venda/comercialização de produtos no aterro da Praia de Iracema, via e-mail em até 3 (três) dias após a divulgação.
- 4.6.** O Resultado final da habilitação será divulgado no site e através de e-mail no dia **22/04/2019**.

#### EQUIPE DE PRODUÇÃO

Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 Bairro: Luciano Cavalcante Fortaleza - CE, Brasil CEP: 60.811-620  
+55 85 3261.3656 • Fax: +55 85 3261.9584 • [dragaofashion@dragaofashion.com.br](mailto:dragaofashion@dragaofashion.com.br)

[WWW.DFHOUSE.COM.BR](http://WWW.DFHOUSE.COM.BR)



## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** Serão automaticamente desclassificados os inscritos que não apresentarem a documentação legal do item 4.
- 5.2.** Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
- Criatividade no cardápio proposto;
  - Apresentação dos pratos;
  - Afinidade com a proposta do evento;
  - Histórico de participação em outros eventos;
- 5.3.** Recebidos os e-mails de inscrição, a comissão de organização fará a apreciação dos mesmos até o dia **15/04/2018**, fazendo publicar a lista de empresas que atenderam aos termos deste edital e sagraram-se credenciadas/selecionadas.
- 5.4.** Após a publicação, o credenciado será convocado para assinar o termo contratual.
- 5.5.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao presente credenciamento poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados a Equipe de Produção, aos cuidados da comissão de organização, sempre por escrito, por meio do e-mail: [dfbgastronomia@gmail.com](mailto:dfbgastronomia@gmail.com)
- 5.6.** Após a publicação do Edital os possíveis credenciados terão um prazo de **3 (três) dias** para realizar suas dúvidas, como também até a data de 02 (Dois) dias recorrer da possível negativa no credenciamento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1.** A Venda dos produtos se dará apenas por meio de tickets personalizados, com valores definidos, adquiridos em caixas espalhados pelo espaço do evento, devendo a empresa fornecer a alimentação conforme termos da proposta apresentada e credenciada no presente certame.
- 6.2.** O restaurante, lanchonete ou bar que não estiver credenciado junto a Equipe de Produção e aceitar os tickets do evento DFB 2019 Festival, não será de forma alguma ressarcido. Também não serão aceitos tickets rasurados ou com valor diverso daquele para o qual foi realizado o credenciamento.
- 6.3.** As empresas credenciadas para o recebimento de valores expressos nos tickets deverão entregar os mesmos acompanhados da respectiva Nota Fiscal do valor total a receber (Decorrente da somatória de tickets recebidos pela empresa – observando o disposto neste edital) junto a coordenadoria do Evento nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano.



- 6.4.** Os Serviços serão executados de acordo com as necessidades do participante credenciado, conforme os termos do anexo I, devendo as empresas credenciadas atenderem os serviços de alimentação de modo compatível com o valor da proposta de credenciamento e suas especificações.
- 6.5.** Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;
- 6.6.** É proibida a utilização pelos credenciados de fogões a gás, braseiros ou qualquer forma de cocção que produza faísca.
- 6.7.** Decorações da parte interna do stand.
- 6.8.** Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os stands que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material danificado ou incompleto, o participante deverá custear o dano.
- 6.9.** Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar toucas, luvas e álcool gel 70% (setenta por cento), sob pena de descredenciamento, devendo ainda arcar exclusivamente com qualquer auto de infração instaurado por tal ato.
- 6.10.** Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de descredenciamento.
- 6.11.** Seguir os horários de abertura do evento, às 16:00h. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras e outros), a partir das 14h do dia, devendo seu funcionamento ser finalizado no dia até a 00:00h.
- 6.12.** Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração exclusivamente em face do credenciado que assumirá tais responsabilidades.
- 6.13.** Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.
- 6.14.** Será de responsabilidade de cada credenciado a compra do material de higiene pessoal, como luvas, toucas e álcool gel 70% (setenta por cento). É imperioso que o credenciado se utilize sempre de tais materiais.
- 6.15.** Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados, conforme item 4.3 deste edital.
- 6.16.** Os cardápios devem estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, como também manter visíveis para os clientes tal Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) sob pena de responder o auto de infração exclusivo em face do credenciado, caso exista fiscalização pelo PROCON – DECON/CE.



## 7. DAS RESPONSABILIDADES DA GIFFONI PROPAGANDA E MARKETING E PRODUÇÕES EM EVENTOS LTDA

- 7.1.** Montagem e iluminação dos stands para os expositores. 14 (quatorze) Stands de 4m X 4m, em estruturas box truss e madeira, com instalação hidráulica, contendo 01 pia de INOX para uso da cozinha caso venha a ter necessidade. Serviço de instalação e manutenção hidráulica de pia. Cada stand terá balcão de atendimento e testeira
- 7.2.** Disponibilidade de Gerador durante 12 (doze) horas de funcionamento ao dia do evento.
- 7.3.** Disponibilizar no Stand 2 (dois) pontos de energia, além de 1 (uma) geladeira básica, 01 cooktop (4 bocas) e outro refrigerador fornecida pelo patrocinador de bebidas caso tenha.
- 7.4.** Divulgações do evento.
- 7.5.** Limpezas das áreas externas dos stands antes, durante e após o evento.
- 7.6.** Designar funcionário da organização do DFB Festival 2019 para orientar e monitorar a distribuição dos restaurantes.
- 7.7.** Disponibilizar espaço físico e equipamentos conforme descrito.

## 8. DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Contrato, o DFB Festival poderá, com garantia prévia e do que dispôr o Termo do Contrato, aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

- 8.1.** Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival, a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município.
- 8.2.** Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente descredenciado e terá seu funcionamento interdito.
- 8.3.** Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do stand.
- 8.4.** O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará no descredenciamento do participante ou na aplicação do auto de infração dos órgãos municipais e estaduais.

### EQUIPE DE PRODUÇÃO

Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 Bairro: Luciano Cavalcante Fortaleza - CE, Brasil CEP: 60.811-620  
+55 85 3261.3656 • Fax: +55 85 3261.9584 • [dragaofashion@dragaofashion.com.br](mailto:dragaofashion@dragaofashion.com.br)

[WWW.DFHOUSE.COM.BR](http://WWW.DFHOUSE.COM.BR)



## 9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**9.** O Pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, após a apresentação das notas fiscais nos termos do item 8.3 deste edital, em até 35 dias após o evento. (Período máximo para crédito das vendas efetuadas em cartão de crédito). Sendo 40% (quarenta por cento) do valor pago via transferência bancária e /ou cheque (do dia) nos dias 28 e 29 de maio de 2019 e o restante em até 35 dias posteriores ao evento. (Prazo para crédito das vendas efetuadas em cartão de crédito).

**9.1.** Será cobrada a taxa de **30%** sobre o faturamento de cada espaço.

## 10. DA EXTINÇÃO

**10.1.** O Serviço poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**10.2.** Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo credenciado.

**10.3.** Se vier a ser evidenciada a incapacidade técnica ou a idoneidade do credenciado.

**10.4.** Atraso injustificado na execução dos serviços.

**10.5.** Outras formas previstas em lei.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.** Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do festival.

### EQUIPE DE PRODUÇÃO

Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 Bairro: Luciano Cavalcante Fortaleza - CE, Brasil CEP: 60.811-620  
+55 85 3261.3656 • Fax: +55 85 3261.9584 • dragaofashion@dragaofashion.com.br

[WWW.DFHOUSE.COM.BR](http://WWW.DFHOUSE.COM.BR)



**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE**

(Nome da empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Considerando as condições previstas e lidas pelo ora proponente no Edital de Credenciamento 001/2019, para seleção de restaurantes, lanchonetes e bares para fornecimento de serviços alimentícios durante a realização do Evento DFB Festival 2019 a ser realizado no período de 15 a 18 de maio no Aterro da Praia de Iracema – Fortaleza – CE, **VENHO REQUERER A HABILITAÇÃO** ao Edital de Credenciamento 001/2019, ciente de que deverei atender as condições de habilitação, fornecimento e pagamento ali apresentadas por mim ratificadas, quais sejam:

1. Receber os tickets de alimentação/bebidas no valor máximo de (Valores a serem definidos em reunião com os participantes) LAYOUT informado (Conferir modelo) do DFB Festival 2019.
2. Apresentar a Coordenação Financeira nos dias 28 e 29 de maio de 2019 (tickets recebidos durante o Evento DFB Festival 2019).
3. Apresentar no ato da troca dos tickets, a nota fiscal de serviços referentes ao valor de tickets recebidos, descontada a porcentagem de administração do evento.

Ciência de que o pagamento se dará em até 35 (trinta e cinco) dias após o término do evento.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

representante da empresa \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 15 e 18 de maio de 2019 a ser realizado no Aterro da Praia de Iracema – Fortaleza/CE.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização dos meus produtos/alimentos conforme item 6 do Regulamento do EDITAL - DFB 2019 – FESTIVAL.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ

nº: \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso de minha imagem em todo

e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do Festival DFB 2019 – FESTIVAL realizado pela Giffoni Propaganda Marketing e Produções em Eventos Ltda. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor informa.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**